
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 853/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos de Cultura, Desporto e Lazer, localizado na Rua Ermelindo Domingos, nº 127-A, Vila Nídio Boffo, no município de Batayporã-MS, e dá outras providências”

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de “CENTRO DE EVENTOS MARIA SUELY PEREIRA DE SOUZA”, o Centro de Eventos de Cultura, Desporto e Lazer, localizado na Rua Ermelindo Domingos, nº 127-A, Vila Nídio Boffo, neste município de Batayporã.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:609486FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/06/2010. Edição 0101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>